

SECRETARIA DE
GESTÃO E CONTROLE



PREFEITURA DE
CAMPINAS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Nº 06 / 2024

SEI Nº 2024.00103439-14

**Relatório de Auditoria – PAINT 2024,
realizada na Secretaria Municipal de
Educação.**

Dezembro / 2024

RESUMO

A presente auditoria teve como foco aferir a conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles realizados sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino.

Durante a execução dos trabalhos, quanto à conformidade, constatou-se a ausência de controle e centralização de registros sobre os serviços realizados, o que compromete a transparência e a eficiência da gestão.

Na análise do desempenho, foram identificadas dificuldades relacionadas às solicitações e execução de manutenções em algumas unidades escolares, decorrentes, em grande parte, da indefinição de responsabilidades entre a Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar (CSAE) e as diretorias escolares. Essa situação contribui para atrasos na resolução de problemas estruturais e compromete a agilidade na resposta às demandas de infraestrutura.

Ademais, foram constatadas deficiências na adequação dos espaços a legislação de acessibilidade e no descarte de materiais inservíveis, frequentemente armazenados de forma inadequada em espaços educacionais, prejudicando o uso das instalações escolares.

Portanto, embora tenha sido evidenciado um empenho contínuo por parte da CSAE e das unidades escolares em manter a infraestrutura escolar adequada, é fundamental que sejam adotadas melhorias em relação a definição de responsabilidades, ao controle centralizado dos registros dos serviços de manutenção, bem como da adequação da acessibilidade e descarte de inservíveis, visando a eficiência na gestão dos recursos públicos e o melhor desempenho do ambiente escolar.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEI – Centro de Educação Infantil

CSAE – Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar

DAE – Departamento de Apoio Escolar

EJA – Escola de Jovens e Adultos

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

ISSAI – Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OS – Ordem de Serviço

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

POA – Plano Operativo Anual

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMGC – Secretaria Municipal de Gestão e Controle

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. OBJETO.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
1.3. ESCOPO.....	5
1.4. NORMATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO DA AUDITORIA.....	5
2. METODOLOGIA APLICADA.....	6
3. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA.....	8
4. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	8
5. RESULTADO DOS EXAMES.....	11
5.1. DA ESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.....	12
5.1.1. Acessibilidade.....	13
5.1.2. Infraestrutura.....	14
5.2. DO CONTROLE.....	15
5.2.1. Responsabilidade da CSAC.....	15
5.2.2. Registros dos serviços de manutenção nas unidades escolares.....	16
6. RECOMENDAÇÕES.....	18
7. CONCLUSÃO.....	18
8. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	21
9. ANEXOS.....	24
9.1. Acessibilidade.....	24
9.2. Infraestrutura.....	27

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consigna os resultados do trabalho da Auditoria nº 06/2024, realizado conforme previsão do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024, inserido no Plano Operativo Anual – POA 2024 da Secretaria Municipal de Gestão e Controle – SMGC, e em atendimento à determinação da Ordem de Serviço de Auditoria nº 06/2024, conforme documento nº 12148853, que deu abertura ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 2024.00103439-14, e do despacho de nº 12201061, que informa o início dos trabalhos da equipe de auditoria. A unidade auditada é a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Os exames foram realizados por meio de testes e análises em documentos e processos disponibilizados pela unidade auditada, a partir de Solicitações de Auditoria específicas, além do exame das justificativas e esclarecimentos apresentados em resposta aos questionamentos formulados pela equipe.

Dessa forma, e conforme o Programa de Auditoria elaborado, foram determinados o objeto, o objetivo, o escopo e os normativos relacionados ao objeto da auditoria, abaixo descritos:

1.1. OBJETO

Mecanismos de controle e efetividade da Secretaria Municipal de Educação sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino.

1.2. OBJETIVO

Avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino e compreender os reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela política pública para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

1.3. ESCOPO

A presente auditoria efetuará a verificação e a avaliação dos procedimentos de controle realizados pela Secretaria Municipal de Educação sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino.

1.4. NORMATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO DA AUDITORIA

- a. Constituição Federal de 1988, Arts. 205 a 214;
- b. Decreto nº 7.507/2011 – Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
- c. Decreto nº 14.460, de 30 de setembro de 2003 – Reorganiza a Estrutura Administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- d. Decreto Municipal nº 23.148/2024 – Dispõe sobre os critérios e normas para o repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais;
- e. Lei Municipal nº 6.662/1991 – Cria o Conselho de Escola nas unidades educacionais do Município de Campinas;
- f. Lei nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação;
- g. Lei Municipal nº 16.499/2023 – Dispõe sobre os critérios e normas para repasse de recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais;
- h. Manual de Obras e Serviços da Engenharia do TCE-SP – Aspectos Técnicos;
- i. Manual de Orientação à Prevenção e ao Combate a Incêndio nas escolas, desenvolvido pelo Estado de São Paulo;
- j. Manual 2024 do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – TCE-SP;
- k. Novo Fundeb – Perguntas e Respostas, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP;
- l. O IEG-M rastreando resultados: Ação fiscalizatória em prol do aprimoramento da gestão pública e da efetivação de direitos em âmbito local (i-EDUC), desenvolvido pela Liciane Ágda Cruz Figueira da UR-12 TCE-SP;
- m. Relatório ODS 2022 – O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

n. Resolução CD/FNDE//MEC nº 15/2021 – Programa Direito Direto na Escola (PDDE).

2. METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados:

- a)** Mapeamento de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino para análise de proximidade por região, pela ferramenta *My Maps* do Google, conforme seguinte endereço eletrônico: <https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1as6V49Pwk-E4TyfGy2pG08hWoXE5Uto&ll=0%2C0&z=11>;
- b)** Análise por conglomerados nas Regiões Leste, Sul e Sudeste, para a definição das escolas que seriam visitadas, sendo realizado três dias de visitas *in loco*, com três escolas por dia, descritas abaixo:
- **Dia 16/10/2024**
 - **CEI São Francisco de Assis** - Rua Professora Alayde Toledo Garlipp, 360 - Jardim Esmeraldina, Campinas - SP, 13046-370;
 - **CEI Casinha Feliz** - Rua Herculano Florence Teixeira, 285 - Jardim Esmeraldina, Campinas - SP, 13046-800;
 - **EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo** - Rua Floriano Bueno, 26 - Jardim São Gabriel, Campinas - SP, 13045-285.
 - **Dia 21/10/2024**
 - **CEI Sossego da Mamãe** - Rua Lázaro Ferreira Barbosa, 13 - Jardim Campo Belo, Campinas - SP, 13053-136;
 - **CEI Professora Luciane Ribeiro Vilela** - Rua Ademir Cubero Ruano, s/n - Jardim Campo Bello, Campinas - SP, 13053-124;
 - **CEI Nave Mãe Gov. Leonel de Moura Brizola** - Rua Durvalina de Moura Ferrão, s/n - Jardim Marisa, Campinas - SP, 13053-212.
 - **Dia 23/10/2024**
 - **CEI Maria Odete de Souza Motta** - Rua Dr. Elias Farah, s/n - Jardim Marcia, Campinas - SP, 13060-613;

- **EMEF Padre Emílio Miotti** - Rua Beata Madre Plácida Viel, 36 - Jardim Santa Lúcia, Campinas - SP, 13060-644;
 - **CEI Nair Valente da Cunha** - Rua Conselho das Sociedades de Bairro, 400 - Jardim Santa Lúcia, Campinas - SP, 13060-581.
- c)** Escolha de escolas modelos para visitas *in loco* das Regiões Norte e Nordeste, indicadas pela CSAC, descritas abaixo:
- **Dia 01/11/2024**
 - **Espaço do Amanhã CEI Vila Olímpia** - Rua do Atletismo, 189 - Conjunto Habitacional Residencial Vila Olímpia, Campinas - SP, 13069-410;
 - **Espaço do Amanhã CEI Campo Grande** - Avenida John Boyd Dunlop, 10.765 - Itajaí, Campinas - SP, 13034-685.
- d)** Reunião na Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, para entendimento das atividades e dos processos internos;
- e)** Análise de legislações pertinentes, referentes à manutenção das redes de ensino para utilização como *benchmarking*;
- f)** Mapeamento da legislação e demais atos normativos relacionados ao objeto da auditoria, com o objetivo de compreender as obrigações e os requisitos a que a unidade em análise está vinculada;
- g)** Realização de questionários, *check-lists* e entrevistas com agentes públicos do órgão auditado, para fins de obter uma compreensão aprofundada das rotinas de trabalho e procedimentos adotados, no que se refere aos mecanismos de controle da manutenção da rede de ensino;
- h)** Análise do quadro funcional e da estrutura organizacional, com o propósito de verificar a capacidade operacional e humana do órgão e instrumentos de trabalho disponíveis.
- i)** Os trabalhos desenvolvidos na seleção das visitas realizadas, foram nas extensões julgadas necessárias, conforme circunstâncias apresentadas e limites existentes.

3. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

No planejamento das ações de auditoria são observados critérios de materialidade, relevância, criticidade e disponibilidade operacional da equipe de auditoria para a seleção de objetos e determinação de escopo e não escopo.

Outrossim, e de acordo com a ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, “as auditorias devem fornecer informação baseada em evidência suficiente e apropriada”, ressaltando ainda que “o auditor executa procedimentos para reduzir ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas, reconhecendo que as limitações inerentes a todas as auditorias significam que uma auditoria nunca pode fornecer absoluta certeza da condição objeto”. (itens 31 e 40 da ISSAI 100)

Dessa forma, devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente às limitações inerentes ao controle interno, faz-se necessário salientar que há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, ainda que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público.

Diante do exposto, considerando o tempo de auditoria e os recursos humanos e operacionais disponibilizados para o presente trabalho, registramos que os testes e procedimentos que subsidiaram os resultados dos exames expostos neste relatório foram executados estritamente dentro dos objetivos gerais e sem qualquer restrição ou adversidade por parte da unidade auditada.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, em seu artigo 26, previu o direito à educação, o qual dispõe que toda pessoa tem direito à instrução gratuita pelo menos nos graus elementares e fundamentais e obrigatório no grau elementar.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconheceu a educação como direito fundamental e a elevou à categoria de direito social, assim dispondo: “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e

incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. A CF/88 estabelece ainda sobre a organização dos sistemas de ensino em seu Art. 211, o qual dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração.

Além disso, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil – ODS, no Eixo 4 Educação de Qualidade, há a necessidade de buscar o atingimento da garantia do acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, até 2030.

Deste modo, a educação básica, assegurada por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata, cumpre destacado papel no processo formativo dos cidadãos. A universalização da educação não se trata apenas de garantir oportunidades de escolarização, é necessário trabalhar para garantir um ensino de qualidade e equidade.

A infraestrutura escolar, assim como sua manutenção e organização, evidencia os estímulos desenvolvidos e a utilização dos seus diversos espaços para aprimoramento do processo de ensino. Nesse sentido, é essencial promover o alcance de padrões mínimos de qualidade de funcionamento em todas as escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de assegurar oportunidades de aprendizagem a todas as crianças e jovens do município de Campinas.

No âmbito da Prefeitura de Campinas, a **Secretaria Municipal de Educação** é responsável por definir a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes, bem como assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e de jovens e adultos (EJA).

A Secretaria Municipal de Educação possui em sua estrutura organizacional o Departamento de Apoio à Escola que, conforme estabelece o Decreto nº 14.460/2003, tem como função a supervisão das ações de planejamento junto aos demais Departamentos quanto à necessidade de serviços, aquisição, armazenamento e

distribuição de produtos, transporte, manutenção, reforma e construção de Unidades Educacionais.

Nesse contexto, o Departamento de Apoio à Escola é composto por 5 (cinco) coordenadorias, entre elas a Coordenadoria Departamental de Arquitetura Escolar que avalia, encaminha e acompanha ações de manutenção em geral; elabora projeto e memorial descritivo de novas unidades educacionais e reforma/ampliação das escolas existentes; levanta necessidades de materiais de construção para compra; identifica áreas para implantação de novas unidades educacionais; gerencia e fiscaliza contratos e serviços de reparo/manutenção e realiza visita em locais para locação.

Conforme organograma disposto na **FIGURA 1**, realizado no âmbito desta análise preliminar do objeto, foi constatado que a Secretaria Municipal de Educação está estruturada da seguinte forma:



FIGURA 1: Organograma da Secretaria Municipal de Educação adaptado para o estudo do objeto desta auditoria.

Cumprir informar que a Secretaria Municipal de Educação, detêm o segundo maior orçamento da Prefeitura de Campinas, recebendo, em **2024**, o montante de **R\$ 1,9 bilhões**, conforme disposto na **TABELA 1** abaixo.

LOA 2024	LOA 2023	LOA 2022
R\$ 1.911.024.569,00	R\$ 1.859.588.133,00	R\$ 1.481.707.000,00

TABELA 1 – Orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, nos últimos três anos.

5. RESULTADO DOS EXAMES

As solicitações de manutenção nas unidades escolares da rede municipal são dirigidas à Coordenação Setorial de Arquitetura Escolar (CSAE), que é responsável pela gestão e fiscalização dos contratos de manutenção, bem como pela avaliação e acompanhamento das ações de manutenção realizadas.

A CSAE atualmente mantém uma gama diversificada de contratos¹ vigentes que cobrem diferentes áreas, incluindo manutenção predial, sistemas de alarme, cuidados com áreas verdes, controle de pragas, desobstrução de galerias de águas pluviais, redes de esgoto e caixas de gordura, e serviços de serralheria. Além disso, estão em elaboração e/ou andamento dos processos licitatórios para instalação e manutenção da rede externa de gás, manutenção de *playgrounds*, instalação de calhas, vistoria e manutenção dos sistemas de combate a incêndio, além de sondagem e levantamento planialtimétrico em duas unidades educacionais.

O procedimento para solicitar a realização dos serviços de manutenção tem início na unidade escolar, na qual o responsável identifica a necessidade de reparo ou correção e envia uma solicitação à CSAE, seja por e-mail ou por meio do sistema de Processo Eletrônico SEI. Após receber a demanda, a CSAE realiza uma vistoria no local e, caso a execução dos serviços seja necessária, emite a Ordem de Serviço (OS) de orçamento. Uma vez aprovado o orçamento, é gerada a OS para a execução dos serviços. Se o orçamento não for aprovado, coloca-se em análise a viabilidade de abertura de um processo licitatório ou a alternativa de a unidade escolar realizar o serviço com recursos próprios.

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável apresenta a medição dos serviços, que pode ser total ou parcial, e a CSAE fiscaliza a entrega. A CSAE então aprova essa medição, caso esteja tudo adequado ao que foi solicitado na OS, e autoriza a emissão da Nota Fiscal pela empresa. Por fim, a CSAE recebe e encaminha essa nota para o processo de pagamento.

¹ Informação disponibilizada pela Unidade Auditada no documento 12645379 do SEI nº 2024.00103439-14.

No que se refere ao orçamento da unidade, a CSAE possui recursos próprios e recebe recursos federais, especificamente do FUNDEB, para operacionalizar os contratos de manutenção sob sua responsabilidade. Cada contrato possui um valor determinado que é empenhado para consumo em todos os prédios próprios, locados ou cedidos à Secretaria Municipal de Educação (SME), sem distinções financeiras para cada unidade.

Além disso, as unidades escolares também dispõem de verbas próprias provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este programa, promovido pelo governo federal, destina recursos financeiros às escolas públicas da educação básica, permitindo que esses fundos sejam utilizados para despesas de manutenção, aquisição de material didático, pequenos investimentos e para fortalecer a participação social e a autogestão escolar. As unidades escolares têm autonomia financeira para alocar e utilizar esses recursos, seguindo diretrizes estabelecidas pelos conselhos deliberativos.

Diante do exposto, em cumprimento ao Programa de Auditoria nº 06/2024, e após a execução de procedimentos de auditoria destinados a obter evidências suficientes e adequadas que fundamentem a opinião da equipe de auditoria, foram alcançados os seguintes resultados, que serão evidenciados a seguir.

5.1. DA ESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

A estrutura escolar é essencial no processo educacional, pois proporciona um ambiente que pode influenciar diretamente a qualidade do ensino e o aprendizado dos alunos. Ambientes bem conservados, seguros e adequados são fundamentais para garantir uma experiência educativa mais produtiva aos estudantes e à equipe escolar. A estrutura escolar deve estar equipada com espaços que atendam às necessidades pedagógicas, com ambientes e salas de aula em bom estado.

Uma estrutura bem conservada e que atenda de forma plena as demandas desenvolve um ambiente escolar positivo, estimula a participação dos estudantes e promove o engajamento da comunidade escolar.

Nesse sentido, foram analisados vários aspectos da estrutura escolar, sendo identificados alguns pontos de melhoria, que serão apresentadas a seguir.

5.1.1. Acessibilidade

A acessibilidade nas unidades escolares é um aspecto fundamental para garantir que todos os alunos e demais usuários, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir plenamente dos direitos à educação e ao aprendizado. A viabilização de um ambiente acessível não apenas cumpre com a legislação vigente², mas também reflete o respeito com a diversidade e as necessidades individuais de cada aluno, bem como o compromisso ético e moral com a inclusão. A presença de rampas, corrimões adequados, sinalização clara e adaptações nos espaços físicos são essenciais para remover barreiras que possam impedir o acesso de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dessa forma, atentando para os **critérios** supramencionados e analisando as unidades escolares, verificou-se que, com exceção as unidades escolares construídas recentemente, a maioria dos prédios não foi adaptado conforme os requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos pela legislação. Importante mencionar também que, observou-se, em algumas unidades, a utilização de banheiros acessíveis como depósitos de materiais ou para finalidades diversas.

[Clique aqui](#) para visualizar as fotos que demonstram as constatações sobre a acessibilidade ou vide pág. [25](#).

As desconformidades encontradas nas unidades escolares podem ser atribuídas, em grande parte, à ausência de um cronograma adequado de planejamento das adaptações necessárias em acompanhamento a legislação vigente, que estabelece diretrizes de acessibilidade desde o ano 2000.

² Lei de Acessibilidade – Lei n. 10.098/2000.

Como **consequência**, há unidades escolares arquitetonicamente despreparadas para receber alunos e demais usuários que possuam algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida. A falta de um plano estratégico para garantir a adaptação dos espaços físicos bem como de seu uso indevido demonstra negligência e uma grave falha na gestão dos recursos e na implementação de políticas inclusivas por parte da administração pública.

5.1.2. Infraestrutura

Em visita às unidades escolares constatou-se que, de maneira geral, os problemas de manutenção eram relativamente poucos, o que reflete um esforço contínuo por parte da Coordenação Setorial de Arquitetura Escolar (CSAE) e das diretorias escolares em manter as condições adequadas de infraestrutura. No entanto, observou-se alguns processos de manutenção com morosidade de conclusão.

Nesse sentido, durante a análise dos procedimentos de manutenção foi possível identificar uma dificuldade na definição de responsabilidades entre a CSAE e as diretorias escolares no que tange às demandas de manutenção. Em muitos casos, as unidades escolares relataram incertezas sobre quem deve assumir o ônus sobre os serviços de manutenção, o que causa atrasos na solicitação e execução dos serviços necessários.

Outro problema recorrente identificado nas unidades escolares diz respeito ao desfazimento inadequado de materiais inservíveis. Em diversas unidades escolares esses materiais são armazenados em locais impróprios, interferindo e atrapalhando o desenvolvimento de atividades nas escolas. A presença desnecessária de itens não utilizáveis em espaços de atividades pedagógicas não só prejudica o uso otimizado do ambiente escolar, mas também a qualidade do ensino.

[Clique aqui](#) para visualizar as fotos que demonstram as constatações sobre a infraestrutura ou vide [pág. 28](#).

Em **consequência** disso, temos um cenário em que a gestão de manutenção das unidades escolares enfrenta entraves que impactam diretamente a eficiência dos

serviços. A morosidade na conclusão de processos e a indefinição de responsabilidades entre a CSAE e as diretorias escolares contribuem para atrasos significativos no atendimento das demandas de infraestrutura. Além disso, o armazenamento inadequado de materiais inservíveis não só afeta a organização e a funcionalidade dos espaços pedagógicos, mas também pode comprometer recursos que deveriam ser direcionados às atividades educacionais.

Face ao exposto, **recomenda-se**:

- 1 – Estabelecer planejamento para implantação de acessibilidade em todas as unidades escolares em atendimento a legislação vigente;
- 2 – Criar um manual, conforme alinhamento entre a CSAE e unidades escolares, que defina as responsabilidades de cada parte envolvida na gestão dos serviços de manutenção escolar, promovendo uma abordagem mais assertiva;
- 3 – Estabelecer diretrizes e estratégias eficazes, juntamente a administração, para a gestão e o descarte de materiais inservíveis, promovendo um ambiente mais organizado.

5.2. DO CONTROLE

5.2.1. Responsabilidade da CSAC

De acordo com art. 29 do Decreto nº 14.460/2003:

“Compete à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar:

- I – visitar as unidades educacionais para efetuar diagnósticos de problemas, pequenas reformas, construções, acompanhamento de obras, avaliação de espaço e levantamento técnico de áreas;
- II - elaborar projeto e memorial descritivo;
- III - levantar necessidades de materiais de construção para compra;
- IV - fazer interface com Regionais ou com as equipes de manutenção, para solicitação de serviços e acompanhamento dos atendimentos às Unidades Educacionais;

V - acompanhar processos, fazer interfaces com Coordenadorias e outras Secretarias para otimização das atividades desenvolvidas;

VI - elaborar projeto arquitetônico padrão para as diferentes Unidades de atendimento de educação infantil e fundamental levando em conta os alunos portadores de necessidades especiais.”

Entretanto, observou-se que algumas das atribuições não estão sendo observadas pela Coordenadoria, sendo estas descentralizadas para as redes de ensino e sem qualquer formalização desta descentralização.

Como **consequência**, identificamos lacunas de informações entre as escolas, sem um direcionamento formalizado para a resolução das tratativas.

Como **ponto de atenção**, identificamos que os pedidos de recursos, são realizadas através das reuniões de gestores, não havendo uma definição de critérios claros para a priorização dos serviços direcionados pelo DAE para o CSAC.

5.2.2. Registros dos serviços de manutenção nas unidades escolares

O controle da Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar sobre os serviços de manutenção realizados nas unidades escolares é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos. A fiscalização adequada assegura que os investimentos sejam direcionados corretamente, permitindo um melhor aproveitamento com ações planejadas e preventivas, o que evita desperdícios e gastos desnecessários com reparos e manutenções emergenciais.

Não obstante, durante as visitas *in loco* e conforme informado pelas responsáveis pelas unidades escolares, verificou-se que nem todas as manutenções realizadas são devidamente informadas à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar (CSAE).

Nas escolas, o controle desses serviços é realizado majoritariamente por meio de e-mails, sem a utilização de planilhas ou sistemas estruturados que facilitem o controle e análise dos dados. Essa prática fragiliza o acompanhamento das atividades, dificultando a visualização de demandas recorrentes e a identificação de pontos críticos que necessitam de maior atenção. É necessário manter registros claros e organizados

sobre os serviços de manutenção e sobre o uso dos recursos públicos para garantir a eficiência na gestão e a devida prestação de contas à sociedade.

Dessa forma, torna-se indispensável a centralização de informação com criação de controles mais rígidos e efetivos por parte da CSAE para o registro de todas as manutenções realizadas nas unidades escolares, independente do recurso que está sendo utilizado.

Face ao exposto, **recomenda-se**:

- 4 – Observar a todas as atribuições da CSAE, conforme determinado por legislação vigente;
- 5 – Estabelecer controle centralizado, com informações sobre todos os serviços de manutenção realizados nas unidades escolares;
- 6 – Desenvolver e monitorar a padronização dos controles realizados pelas equipes gestoras das escolas, definindo um mínimo de controle;
- 7 – Realizar treinamentos específicos com as equipes gestoras das escolas e com os servidores da CSAE, visando a efetiva utilização de ferramentas de controle e a adequada transparência das informações;
- 8 – Desenvolver relatório com as demandas das unidades e percentual de conclusão das manutenções.

6. RECOMENDAÇÕES

Enumera-se as recomendações de forma consolidada, conforme abaixo:

- 1 – Estabelecer planejamento para implantação de acessibilidade em todas as unidades escolares em atendimento a legislação vigente;
- 2 – Criar um manual, conforme alinhamento entre a CSAE e unidades escolares, que defina as responsabilidades de cada parte envolvida na gestão dos serviços de manutenção escolar, promovendo uma abordagem mais assertiva;
- 3 – Estabelecer diretrizes e estratégias eficazes, juntamente a administração, para a gestão e o descarte de materiais inservíveis, promovendo um ambiente mais organizado.
- 4 – Observação a todas as atribuições da CSAE relacionadas à manutenção da rede de ensino, não se limitando aos contratos vigentes administrados;
- 5 – Estabelecer controle centralizado com as informações sobre os serviços de manutenção realizados nas unidades escolares;
- 6 – Realizar a padronização dos controles realizados pelas equipes gestoras das escolas, definindo o mínimo de controle;
- 7 – Realizar treinamentos específicos com as equipes gestoras das escolas e com os servidores da CSAE, visando a efetiva utilização de ferramentas de controle e a adequada transparência das informações;
- 8 – Desenvolver relatório com as demandas das unidades e percentual de conclusão as manutenções.

7. CONCLUSÃO

A presente auditoria realizou uma avaliação, sob os aspectos de conformidade e de desempenho, dos mecanismos de controle e efetividade da Secretaria Municipal de Educação sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo foi avaliar os elementos de eficiência, eficácia e efetividade das atividades de controle e execução dos serviços de manutenção na rede municipal de ensino, além de observar a conformidade legal dessas atividades, observando os princípios da administração pública, como transparência e eficiência.

Ao longo do processo de auditoria, constatou-se algumas adversidades nas solicitações e procedimentos de controle sobre os serviços de manutenção nas unidades escolares. Entre as principais dificuldades constatadas estão a ausência de registros centralizados, o que fragiliza o acompanhamento das demandas e compromete a análise de prioridades. Além disso, foi verificada uma morosidade em algumas situações devido à indefinição de responsabilidades entre a CSAE e as diretorias escolares, ocasionando atrasos na solução de problemas estruturais.

No entanto, é importante destacar o empenho da CSAE e das unidades escolares em atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, agindo ativamente para solucionar problemas e garantir a qualidade da infraestrutura escolar, refletindo um compromisso contínuo com a manutenção de um ambiente escolar adequado, que pode ser aperfeiçoado com a adoção de melhorias estruturais nos processos de gestão.

Uma questão frequentemente identificada durante as visitas *in loco* nas unidades escolares foi o armazenamento inadequado de materiais inservíveis, ocupando ambientes que atrapalhavam atividades escolares.

Concluimos que, apesar das dificuldades pontuais identificadas nos procedimentos de solicitação de manutenções e reparos nas unidades escolares, a unidade auditada, bem como as escolas demonstraram empenho contínuo com a gestão das unidades escolares.

Em complemento ao trabalho realizado, recomendamos a realização de uma Auditoria Operacional na atividade de Gestão relacionada à compras e as destinações de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos percentuais do FUNDEB destinados para este fim.

Vale salientar que, apesar de não ter sido o objeto da nossa auditoria, foi identificado um excesso de equipamentos adquiridos nas escolas em desuso. Em contra partida, recebemos a informação de não haver recursos para a realização de todas as manutenções devidas.

Por todo o exposto, e tendo em vista que a Auditoria Interna deve ser entendida como atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e contribuir para a qualificação da gestão pública, apresentando propostas de melhoria que proporcionem aumento da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações realizadas pelo município, como resultado do presente trabalho de auditoria, foram produzidas recomendações para as ocorrências constatadas, as quais podem ser verificadas ao final de cada tópico do “Capítulo 5 – Resultados dos Exames”, compilados no “Capítulo 6 – Recomendações”.

Saliente-se que, em continuidade a este relatório, e com objetivo de estabelecer as medidas a serem adotadas para sanar as impropriedades e irregularidades identificadas nos pontos de auditoria, e, conseqüentemente, aprimorar a gestão, será pactuado um Plano de Providências, devendo seu cumprimento ser objeto de monitoramento e avaliação.

Campinas/SP, 19 de dezembro de 2024.

8. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Seguindo as orientações previstas no Manual de Auditoria Interna da Prefeitura de Campinas, registramos nesta seção a manifestação da Unidade Auditada, bem como a análise da equipe de auditoria.

Conforme o mencionado manual:

A manifestação da Unidade Auditada é importante para que a equipe avalie se as evidências suportam plenamente as conclusões. Constitui também oportunidade para que sejam levantadas e analisadas eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidades das evidências, levando a equipe a rever seu posicionamento ou a embasá-lo de forma mais consistente. As discordâncias devem ser analisadas criteriosamente e os eventuais erros materiais, corrigidos.

Dessa forma, após elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria, foi dada a oportunidade da Secretaria Municipal de Educação se manifestar acerca do relatório, a qual foi exercida tempestivamente pela Pasta, e, após discussão pela equipe de auditoria, resultaram na conservação integral dos apontamentos identificados, com a inclusão das considerações realizadas pela SME.

Assim, seguem as considerações acerca das recomendações emanadas pela equipe de auditoria, a seguir expostos, com as devidas fundamentações dos auditores sobre o conteúdo.

“Em atenção ao Relatório Preliminar de Auditoria 06/2024 - Manutenção da Rede de Ensino (13149614), apresentamos abaixo nossas considerações acerca das recomendações contidas à página 18 do referido relatório:

1 – Estabelecer planejamento para implantação de acessibilidade em todas as unidades escolares em atendimento a legislação vigente;

Esta Coordenadoria já possui diagnóstico das necessidades de adequação das Unidades Educacionais e prédios administrativos aos padrões nacionais de acessibilidade. Tais adequações serão realizadas através do contrato de manutenção predial, cuja vigência é prevista para fevereiro de 2025.”

Comentário dos auditores: Embora tenham informado (sem envio de evidências) da existência de um diagnóstico, a recomendação refere-se a um planejamento para implantação de acessibilidade. Portanto, a recomendação será mantida.

“2 – Criar um manual, conforme alinhamento entre a CSAE e unidades escolares, que defina as responsabilidades de cada parte envolvida na gestão dos serviços de manutenção escolar, promovendo uma abordagem mais assertiva;

Esta Coordenadoria considera a orientação das equipes gestoras como uma ação inerente às atribuições cotidianas de seus engenheiros e estagiários. Como reforço ao diálogo permanente e garantia na fluidez das informações, já se encontra em fase de elaboração o Guia de Manutenção Predial, Segurança Elétrica, Controle de Pragas e Jardinagem da Secretaria Municipal de Educação.”

Comentário dos auditores: Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.

“3 – Estabelecer diretrizes e estratégias eficazes, juntamente a administração, para a gestão e o descarte de materiais inservíveis, promovendo um ambiente mais organizado.

No início de 2024, a SME estabeleceu parceria com a Secretaria Municipal de Administração (SMA) para a gestão e descarte de inservíveis. Tal parceria consubstanciou-se em projeto piloto que serviu de incentivo para o Executivo Municipal publicar o Decreto Municipal 23.601/2024. Assim, espera-se que, tão logo os novos procedimentos sejam plenamente assimilados e adequados à realidade da SME, a categorização, baixa e dispensação dos materiais inservíveis ocorra de maneira mais célere e que as escolas possam voltar a utilizar seus espaços para outros fins que não apenas o da guarda de materiais inservíveis. Reforcemos, porém, que a competência pela retirada e descarte dos inservíveis continua sendo prioritariamente da SMA.”

Comentário dos auditores: Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.

“4 – Observação a todas as atribuições da CSAE relacionadas à manutenção da rede de ensino, não se limitando aos contratos vigentes administrados;

A CSAE não limita sua atuação ao gerenciamento dos contratos atualmente existentes. Embora o gerenciamento dos mesmos ocupe, por razões óbvias, grande parte do tempo e do pessoal da Coordenadoria, muitas outras ações são realizadas por iniciativa própria de seus engenheiros, tais como: diagnóstico das Unidades Educacionais para obtenção de AVCB, reunião com equipes gestoras para a elaboração de plantas baixas para reforma de ambientes escolares; avaliação das condições de segurança de imóveis para fins de locação ou desapropriação, elaboração de EIVs e atendimento a demandas oriundas de outras secretarias e demais órgãos públicos.”

Comentário dos auditores: Apesar CSAE argumentar que não se limita a sua atuação ao gerenciamento dos contratos, no processo de auditoria e nas entrevistas com os responsáveis das escolas, não foi percebida a realização das demais atividades. A equipe de auditoria entende que é de responsabilidade da CSAC a gestão de todas as manutenções da Rede de Ensino, cabendo esta, ter o total conhecimento das atividades de manutenção que estão em desenvolvimento ou pendentes de realização, bem como na clareza das orientações. Dessa

forma, reforçamos a necessidade de observação de todas as atribuições listadas em lei vigente. Portanto, a recomendação será mantida.

“5 – Estabelecer controle centralizado com as informações sobre os serviços de manutenção realizados nas unidades escolares;

A CSAE possui controle centralizado de seus serviços através de planilhas eletrônicas. Com o objetivo de modernizar tais controles, está em andamento, através da IMA (Instituto Municípios Associados), o desenvolvimento de programa informatizado para controle das solicitações apresentadas pelas equipes gestoras. Espera-se que o novo sistema seja capaz de gerir todas as solicitações, categorizá-las, controlá-las desde sua atribuição a um engenheiro responsável e pelas etapas do atendimento até sua conclusão final. O sistema também deverá ser capaz de coletar a avaliação dos serviços prestados, bem como gerar relatórios diversos. Previsão de entrega do sistema, de acordo com a IMA: maio de 2025.”

Comentário dos auditores: Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.

“6 – Realizar a padronização dos controles realizados pelas equipes gestoras das escolas, definindo o mínimo de controle;

Acreditamos que a publicização do Guia de Manutenção Predial, Segurança Elétrica, Controle de Pragas e Jardinismo e a implantação do novo sistema de controle de solicitações possam servir como ferramenta para padronização de todos os controles que as equipes gestoras são obrigadas a realizar referentes à manutenção predial.”

Comentário dos auditores: Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.

“7 – Realizar treinamentos específicos com as equipes gestoras das escolas e com os servidores da CSAE, visando a efetiva utilização de ferramentas de controle e a adequada transparência das informações;

Os servidores da CSAE estão atualmente envolvidos em ação formativa denominada PEIP (Planejamento Estratégico Institucional Participativo), de iniciativa da própria SME. Espera-se que durante o ano de 2025 novas ações formativas sejam realizadas, tanto voltadas para os próprios servidores da CSAE, quanto para as equipes gestoras das Unidades Educacionais. Entendemos que a conclusão do Guia de Manutenção Predial, Segurança Elétrica, Controle de Pragas e Segurança Elétrica e da implantação do sistema de controle de solicitações serão oportunidades importantes para a realização de treinamentos específicos das equipes gestoras para melhor uso das ferramentas de gestão e controle de manutenção predial.”

Comentário dos auditores: Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.

“8 – Desenvolver relatório com as demandas das unidades e percentual de conclusão as manutenções.

As diversas demandas por manutenção predial e ações correlatas são hoje controladas através de planilhas eletrônicas. Tais planilhas, no entanto, não são dinâmicas e não geram relatórios automáticos. Assim, é esperança desta Coordenadoria que tal limitação seja resolvida com a implantação do novo sistema de controle de solicitações, já tratado acima, o qual deverá gerar automaticamente não só os mais variados relatórios das demandas, como também fornecer importantes informações sobre a taxa de sucesso das intervenções prediais e o tempo médio para sua realização, bem como apresentar a avaliação das equipes gestoras sobre os trabalhos realizados.”

Comentário dos auditores: *Proposta de atividade alinhada à recomendação, porém não concluída. Portanto, a recomendação será mantida.*

9. ANEXOS

9.1. Acessibilidade



Figura 1: CEI Sossego da Mamãe - Entrada sem piso tátil.



Figura 2: CEI Casinha Feliz - Banheiro acessível obstruído.



Figura 3: CEI São Francisco de Assis - Banheiro para PCD com barras enferrujadas e descarga não funcional.



Figura 4: EMEF - Maria Luiza Pompeo de Camargo - Banheiro de PCD com boa infraestrutura, mas com a torneira danificada.



Figura 5: Espaço do Amanhã CEI Campo Grande – Banheiro PCD, informado como o padrão desejável.

[Clique aqui](#) para retornar ao texto.

9.2. Infraestrutura



Figura 6: CEI São Francisco de Assis - Inservíveis e outros materiais.



Figura 7: EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo - Inservíveis no corredor.

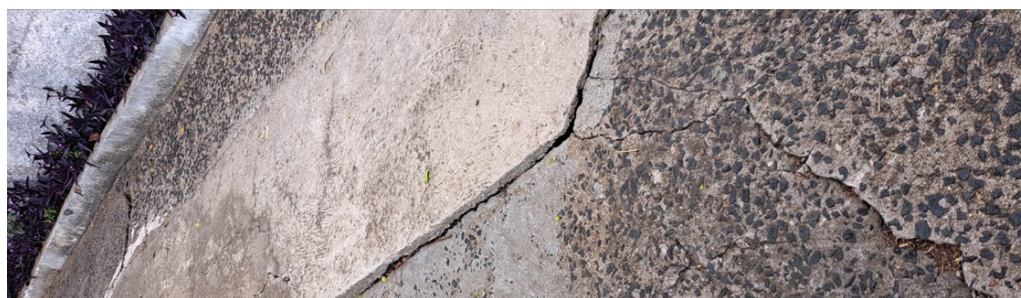


Figura 8: CEI Casinha Feliz - Rachadura na parede e entrada desnivelada.



Figura 9: CEI São Francisco de Assis - Brinquedo danificado desde 2021 e paredes descascando.



Figura 10: CEI Sossego da mamãe - Endereço desatualizado, direcionando para os fundos da escola.



Figura 11: CEI Sossego da Mamãe - Ausência de placa de identificação; ladrilhos quebrados; portas enferrujada (do banheiro e do setor separado para lixos).

[Clique aqui](#) para retornar ao texto.